



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

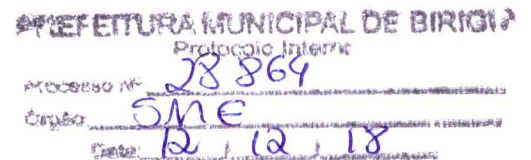
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 288/2018 - SE

Birigui, 12 de dezembro de 2018

Assunto: **Análise das Amostras – Material de Higiene Pessoal e Alimentação**

Senhor Pregoeiro Oficial,



A Prefeitura Municipal de Birigui realizou processo licitatório, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 177/2018, Edital nº 237/2018, com objetivo de adquirir Material de Higiene Pessoal e Alimentação, destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, tendo sido consagrada vencedora do item 07 (Mamadeira com 240 ml) a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**.

Informamos que a amostra apresentada pela supracitada empresa foi analisada em conformidade à Cláusula XXII do referido Edital, sendo que a mesma foi **APROVADA**.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Análise de Amostras, para prosseguimento dos trâmites do processo licitatório.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LUCAS D'ALEXANDRE
Chefe de Seção


RICARDI PAZIAN BAPTISTA
Departamento de Planejamento


MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

**A Sua Senhoria a Senhora
A Sua Senhoria o Senhor
MARCEL LYUDI KOZIMA
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Birigui**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2018
EDITAL Nº: 237/2018

Material Escolar de Higiene Pessoal e Alimentação

Em consonância à cláusula XXII do supracitado Edital, reuniram-se na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/12/2018, às 09h, a equipe de análise de amostras, onde foi analisada a amostra apresentada pela empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP** (vencedora do item nº 07) que após análise do item apresentado, concluiu-se pelo seguinte resultado:

A amostra apresentada pela empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, atende plenamente às especificações e não apresenta nenhum tipo de defeito e, portanto, está **APROVADA**.

Desta forma, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, responsabiliza-se a entregar o produto de acordo com as especificações e marca, sendo que a amostra apresentada e analisada não será devolvida, pois será utilizada como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues.

Birigui, 12 de dezembro de 2018

EQUIPE DE ANÁLISE DE AMOSTRAS:

Ricardi Pazian Baptista _____

Valéria Francisco de Oliveira _____

Lucas D'Alexandre _____